PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-001/2025, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A CONSTRUTORA A SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com endereço na Rodovia Povoado Visgueiro, nº 548, Povoado Visgueiro, Zona Rural, CEP 49.780-000, no Município de Muribeca, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Avenida Oceânica, nº 1891, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-655, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1295/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-001/2025**, cujo objeto consiste na "**Execução dos serviços de pavimentação em concreto intertravado e urbanização da Rodovia SE-100, trechos: Est. 0/303+8,62 e Est. 0/56+6,38 (Povoado Saramém), e dos acessos ao Povoado Boca da Barra e Povoado Ponta dos Mangues, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **360 (trezentos e sessenta) dias** para **510 (quinhentos e dez) dias** e de **720 (setecentos e vinte) dias** para **870 (oitocentos e setenta) dias**.

- Descrição:
- Valor Inicial do Contrato: **R$ 14.351.935,54 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **360 (trezentos e sessenta)**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.

- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **720 (setecentos e vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-001/2025** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 10 de junho de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Dados: 2026.06.11 07:53:48 -03'00'

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549
Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

EDICLEY VIEIRA SANTOS:01012378551
Assinado de forma digital por EDICLEY VIEIRA SANTOS:01012378551

EDICLEY VIEIRA SANTOS
Soedis Empreendimentos Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.